

第 25/2013 號行政命令**Ordem Executiva n.º 25/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，發佈本行政命令。

第一條

將第28/2009號行政法規修訂及經第426/2009號行政長官批示重新公佈之第6/2006號行政法規第十九條所定的許可開支的權限授予立法會選舉管理委員會，但以五月十三日第61/2013號經濟財政司司長批示所定的總開支預算為限。

第二條

立法會選舉管理委員會應按照現行適用的法律行使本授權。

第三條

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一三年五月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

É delegada na Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa a competência fixada no artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e repulicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento fixado no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 61/2013, de 13 de Maio.

Artigo 2.º

A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa deve exercer a competência ora delegada em observância da legislação aplicável.

Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Maio de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 157/2013 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、經第219/2011號行政長官批示修訂的第250/2007號行政長官批示第一款（一）項修改如下：

1. A alínea 1) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2011, passa a ter a seguinte redacção:

“一、.....”

«1.»

（一）對直接聘用執行合同標的所指工作的僱員，獲判給實體必須按各人所訂的時薪、日薪或月薪的報酬方式，支付相應的最低工資——每小時最低\$26.00（澳門幣貳拾陸元整）、每日最低\$208.00（澳門幣貳佰零捌元整）或每月最低\$5,408.00（澳門幣伍仟肆佰零捌元整）；

1) A entidade adjudicatária se obriga a pagar aos seus trabalhadores que sejam directamente utilizados na execução dos serviços objecto do contrato, o salário mínimo de \$ 26,00 (vinte e seis patacas) por hora, ou de \$ 208,00 (duzentas e oito patacas) por dia, ou de \$ 5 408,00 (cinco mil quatrocentas e oito patacas) por mês, consoante a remuneração seja estabelecida, respectivamente, à hora, ao dia ou ao mês;

(二)

2)..... »

二、本批示自二零一三年六月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Junho de 2013.

二零一三年五月十五日

15 de Maio de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.**第 158/2013 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准社會工作局二零一三財政年度第一補充預算，金額為 \$196,017,631.00（澳門幣壹億玖仟陸佰零壹萬柒仟陸佰叁拾壹元整），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2013, no montante de \$ 196 017 631,00 (cento e noventa e seis milhões, dezassete mil e seiscentas e trinta e uma patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一三年五月十五日

15 de Maio de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.**社會工作局二零一三財政年度第一補充預算****1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2013**

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	196,017,631.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	196,017,631.00